

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 41/2014**

**Convênio nº 775707/2012 - MTE/SENAES**

**Projeto:** Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul - CFES Regional Sul.

**Critério:** Menor Preço.

Cotação Prévia de Preços para Contratação de Empresa para serviços de traslados na cidade **Curitiba – PR**, no âmbito do Convênio nº **775707 /2012 – MTE/SENAES**.

**CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preços. A proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **06 de outubro de 2014**.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de traslados na cidade de Curitiba – PR, dos participantes de atividades de formação da **Meta 4**, do Plano de Trabalho do Projeto CFES Regional Sul.

**1.2** Deverão ser apresentados preços/valores por traslado.

**1.3** O trajeto é no início das atividades trasladar as pessoas da Rodoviária da cidade de Curitiba até a Associação Antônio Vieira - ASAV, localizada na Rua João Baptista Gabardo, 433, Sítio Cercado, traslado no final da atividade é o caminho inverso. A distância deste trajeto é de 17 Km.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

**2.1.** O número de pessoas a ser transportado em cada traslado é de até 15 e de até 25 pessoas, podendo ser necessário para o início e término de cada atividade, um traslado para 15 pessoas e um para 25 pessoas, implicando na realização de 03 a 04 traslados para a realização de cada atividade. Esta necessidade será definida e combinada antes da realização de cada atividade com a empresa que será selecionada e contratada para a prestação deste serviço. O número total de traslados a ser realizado no trajeto acima indicado poderá chegar a soma de 38 traslados.

### 3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Locais da Entrega das propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, podendo ser via correios ou meio eletrônico no e-mail [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br)

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 06 de outubro de 2014.

3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura do mesmo.

3.4. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado conforme modelo de proposta;

3.4.1 Condições de Pagamento: mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada atividade.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta Cotação Prévia de Preço, bem como aos dispositivos legais em vigor pertinente a matéria.

### 4. DO PRAZO:

4.1. O prazo de vigência do contrato será por 09 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou antecipado seu término conforme aditamentos ou antecipação do final convênio, ficando o prazo da prestação dos serviços vinculado ao prazo da execução do Convênio.

### 5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 5.1. Das condições para participar desta Cotação:

5.1.1. As Empresas que desejarem participar da presente Cotação Prévia de Preços, deverão entregar no Escritório do CAMP, ou enviar pelo e-mail indicado, a "DOCUMENTAÇÃO", abaixo especificada, e a "PROPOSTA" de preço.

5.1.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços, empresas que se enquadrem no ramo de atividades e que tenham experiência na prestação dos serviços identificados no Objeto desta Cotação e que atendam as condições legais e operacionais exigidas neste edital.

5.1.3. Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preços, empresas regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

5.1.4. Não será contratada, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2, no momento da assinatura do Contrato.

#### 5.2. Documentos que devem ser apresentados:

5.2.1. Ato Constitutivo, Contrato Social e Ata de Eleição de seus administradores, em vigor e devidamente registrados;

5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);



5.2.3. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);

5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

5.2.5. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união adquirida em: [http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

2.6. Prova de regularidade com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

### 5.3 Da proposta de Preços (Modelo Anexo):

5.3.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes nesta Cotação Prévia de Preços, de forma clara e detalhada, conforme modelo em Anexo neste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas e rubricadas.

5.3.2. A razão social, o CNPJ, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

## 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO" por traslado para o trajeto e número de pessoas, indicados no Item 1.3 da descrição do objeto e 2.1 da especificação dos serviços, sendo que a contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência para o objeto que pretende executar e apresentar proposta de menor preço.

## 7. DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSO:

7.1. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será divulgado no site do CAMP e no Portal dos Convênios SICONV.

7.2. Contará o prazo de dois dias para apresentação de recurso a contar do dia da divulgação.

## 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado via crédito bancário, por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV), após a realização de cada atividade e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao serviço prestado, da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e atestar os serviços prestados.

8.2. O pagamento será realizado pela Contratante até 10 (dez) dias após o recebimento, para permitir a verificação da validade da Nota Fiscal e da Contratada, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

#### 9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece as normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

9.2. Fica ciente o licitante que estará inserido no Contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

#### 10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do Convênio nº775707/2012 - MTE/SENAES e CAMP - Projeto: Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul - CFES Regional Sul.

10.2 O valor máximo previsto no Convênio para a contratação de traslado para o Estado do Paraná, será de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Porto Alegre, 18 de setembro de 2014.



José Inácio Konzen  
Coordenador do Projeto

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 41/2014**

**Convênio nº 775707/2012 - MTE/SENAES**

**Projeto:** Implementação do Centro de Formação e de Apoio a Assessoria Técnica da Região Sul - CFES Regional Sul.

**Critério:** MENOR PREÇO POR TRASLADO.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone e E-mail:

Dados da conta corrente:

**PROPOSTA**

**Valor apresentado por TRASLADO NO TRAJETO INDICADO NO ITEM 1.3. PARA:**

- 15 PESSOAS É DE R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

- 25 PESSOAS É DE R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

**Assinatura e CPF do Responsável**

**Papel timbrado ou carimbo**

